

da Estância Turística de & - Capital Nacional do Bo



Protocolo Geral 0000329/2014 Data: 26/02/2014 Horário: 00:29 Legislativo - PAR 22/2014

EXMO. SR. DR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA.

Em análise ao Projeto de Lei de nº 34/2.014, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, tramitando em regime de urgência especial, que foi devidamente justificado e aprovado, constatei que é Legal, Regimental e Constitucional, nada obstando sua tramitação, sendo a propositura de competência privativa do Chefe do Executivo.

Ibitinga, 25 de fevereiro de 2.014.

RELATOR ESPECIAL

VEREADOR: GUILHERME DE SOUZA MARTINS

